



Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**LEI Nº 2.311, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

### ***Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor, e dá outras providências.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, conforme dispõem os arts. 211 e 234, da Lei nº 241/1993, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (um) servidor para o cargo de Professor, com carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas e vencimento mensal equivalente ao N1A do magistério.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira do Magistério Público do Município, do cargo de igual denominação.

Art. 3º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 236 da Lei nº 241 de 16 de abril de 1993, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão a expensas das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

02 – ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.1.90.04.000000 – Contratação por Tempo Determinado (509) (0020)

05 – RECURSOS VINC. – FUNDEB - FUNDAMENTAL

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.1.90.04.000000 – Contratação por Tempo Determinado (5015) (0031)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 09 de fevereiro de 2023.

**VÂNIA BRACKMANN**  
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.